



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI Nº 1.605/2.021
De 08 de abril de 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar contrato de Concessão de Uso Do imóvel urbano fração do Lote 608 - Quadra 070 na Rua Flamarion Lopes Dourado esquina Avenida Marechal Rondon, antiga Escola Garça Branca”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Uso do imóvel urbano fração do Lote 608 da Quadra 070 Localizado na Avenida Flamarion Lopes Dourado com esquina com a Avenida Marechal Rondon - antiga Escola Garça Branca, com observância às normas de direito administrativo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Primeiro - Fica o Poder Executivo na obrigação de remeter cópia do contrato celebrado com base na presente Lei, à Câmara Municipal, no prazo de 10(dez) dias após sua efetiva celebração.

Parágrafo Segundo - O Concessionário não poderá transferir, nem ceder a terceiros o Contrato de Concessão de Uso, sem prévio e expresse consentimento do Poder Executivo Municipal e ficarão sob sua responsabilidade os serviços de manutenção e guarda daquele Logradouro público.

Parágrafo Terceiro - A concessão do bem será exclusivamente para fins educacionais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de abril de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Uso da Lanchonete localizada na Praça Elevada – Célia Maria Soares Orione, localizada entre a Avenida Rio de Janeiro Paraná, saída para Rondonópolis, com observância às normas de direito administrativo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Primeiro – Fica o Poder Executivo na obrigação de remeter cópia do contrato celebrado com base na presente Lei, à Câmara Municipal, no prazo de 10(dez) dias após sua efetiva celebração.

Parágrafo Segundo - O Concessionário não poderá transferir, nem ceder a terceiros o Contrato de Concessão de Uso, sem prévio e expresse consentimento do Poder Executivo Municipal e ficará sob sua responsabilidade os serviços de manutenção e guarda daquele logradouro público.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de abril de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.605/2.021
De 08 de abril de 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar contrato de Concessão de Uso Do imóvel urbano fração do Lote 608 – Quadra 070 na Rua Flamarión Lopes Dourado esquina Avenida Marechal Rondon, antiga Escola Garça Branca”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Uso do imóvel urbano fração do Lote 608 da Quadra 070 localizada na Avenida Flamarión Lopes Dourado com esquina com a Avenida Marechal Rondon – antiga Escola Garça Branca, com observância às normas de direito administrativo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Primeiro – Fica o Poder Executivo na obrigação de remeter cópia do contrato celebrado com base na presente Lei, à Câmara Municipal, no prazo de 10(dez) dias após sua efetiva celebração.

Parágrafo Segundo - O Concessionário não poderá transferir, nem ceder a terceiros o Contrato de Concessão de Uso, sem prévio e expresse consentimento do Poder Executivo Municipal e ficará sob sua responsabilidade os serviços de manutenção e guarda daquele logradouro público.

Parágrafo Terceiro – A concessão do bem será exclusivamente para fins educacionais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de abril de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e tem como vencedora as seguintes licitantes abaixo mencionadas:

ITENS: 1, 28, 29, 35, 37, 38, 42, 43, 51, 55, 56, 59, 63, 70, 81, 88, 93, 101, 102, 105, 110, 116, 121, 122, 126, 129, 143, 144, 145, 150, 154, 169, 171, 191 e 201 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de n.º 12.889.035/0001-02, com o valor total de R\$ 106.044,80 (cento e seis mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITENS: 2, 11, 13, 14, 18, 26, 39, 49, 52, 54, 62, 68, 69, 77, 80, 84, 85, 86, 91, 92, 128, 134, 135, 139, 140, 149, 170, 178, 182, 185, 186, 187, 190, 205, 208, 209 e 217 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º

03.652.030/0001-70, com o valor total de R\$ 63.885,10 (sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

ITENS: 3, 4, 22, 32, 44, 206 e 211 – DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 01.417.694/0004-72, com o valor total de R\$ 37.515,00 (trinta e sete mil e quinhentos e quinze reais).

ITENS: 5, 15, 24, 67, 83, 103, 133, 153 e 214 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 04.372.020/0001-44, com o valor total de R\$ 36.893,40 (trinta e seis mil e oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

ITENS: 6, 7, 8, 10, 16, 17, 19, 23, 48, 53, 61, 65, 66, 71, 76, 104, 114, 119, 130, 152, 158, 159, 160, 161, 163, 166, 174, 177, 188, 189, 196, 199, 200, 203 e 215 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 02.520.829/0001-40, com o valor total de R\$ 151.324,50 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

ITENS: 9, 12, 25, 34, 46, 64, 72, 75, 87, 124, 125, 156 e 213 – ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ de n.º 27.718.661/0001-03, com o valor total de R\$ 37.224,90 (trinta e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

ITENS: 21, 94, 108, 155, 168, 192, 193 e 194 – COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 09.315.996/0001-07, com o valor total de R\$ 35.959,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

ITENS: 27, 31, 41, 58, 60, 112, 123, 141, 151 e 175 – DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 08.778.201/0001-26, com o valor total de R\$ 56.075,00 (cinquenta e seis mil e setenta e cinco reais).

ITENS: 45, 106 e 176 – A. G. KIENEN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 82.225.947/0001-65, com o valor total de R\$ 6.117,00 (seis mil e cento e dezesseis reais).

ITENS: 47 e 198 – JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 34.027.398/0001-71, com o valor total de R\$ 21.875,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

ITENS: 57, 95, 113 e 162 – RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 31.905.076/0001-90, com o valor total de R\$ 11.425,40 (onze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

ITENS: 74, 79, 99, 127, 197 e 204 – FARMACIA BOM PREÇO LTDA EPP, inscrita no CNPJ de n.º 11.504.314/0001-48, com o valor total de R\$ 77.397,80 (setenta e sete mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

ITENS: 82, 96, 97, 132, 136, 146, 148, 157 e 167 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 09.676.256/0001-98, com o valor total de R\$ 37.846,00 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

ITENS: 89, 118 e 142 – SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º 06.065.614/0001-38, com o valor total de R\$ 4.415,60 (quatro mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

ITENS: 181 e 212 – EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 23.312.871/0001-46, com o valor total de R\$ 1.551,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 685.549,50 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 08 de abril de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

FORNECEDOR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Administração a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRA CAIXA ILUMINADO COM A FRASE “EU AMO GUIRATINGA” NAS DIMENSÕES DE 8X1,20 MTS A SER FIXADO NA ENTRADA DA CIDADE. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com prestadores de serviços do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do serviço solicitado, opta pela contratação do que oferecer menor valor total, sendo assim aponta a empresa JOCIMAR SILVINO ANDRADE 9701011120, inscrita no CNPJ n.º 30.379.612/0001-06, com o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para o objeto desta dispensa.

Justifica-se a realização deste certame, com a finalidade de criar um atrativo turístico, bem como, de divulgar o nome de “GUIRATINGA”, sendo que o letreiro poderá ser cenário para registros fotográficos dos munícipes e turistas, a exemplo de Monumentos instalados em várias cidades no Estado, optamos assim pelo letreiro “CORACÃO” GUIRATINGA (EU AMO GUIRATINGA).

JOCIMAR SILVINO ANDRADE 9701011120, inscrita no CNPJ n.º 30.379.612/0001-06, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da